



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

Rui Costa
Governador

PUBLICADO NO D. O. E.
DE 30/07/2020

Emcartado
Funcionário

RESOLUÇÃO Nº 10/20

Delibera acerca do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 035/2013 para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o 5º Termo Aditivo relativo ao Contrato de Concessão Nº 035/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia, o qual tem como objeto a alteração de quantitativo e tipo de leitos hospitalares do Hospital Instituto Couto Maia a fim de viabilizar o enfrentamento da pandemia de coronavírus – COVID-19, nos termos e condições estabelecidos nas manifestações técnicas da SESAB que subsidiaram a instrução processual, especialmente os eventos SEI nº 00018526215, 00018842355, 00019733456, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.0838.2020.0048193-17 e nos pareceres técnicos emitidos no bojo do referido Processo Administrativo, especialmente o PARECER Nº PGE-GAB-PMC-090/2020, evento SEI nº 00020518234

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 29 de julho de 2020.

[Assinatura]
MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

[Assinatura]
PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

[Assinatura]
ISABELLA PAIM ANDRADE
Suplente de Conselheiro

[Assinatura]
MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI
Conselheiro

[Assinatura]
EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

[Assinatura]
FÁBIO VILAS-BOAS
Titular Secretaria Interessada